

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

Contrato n. 60/2019

SEI n. 0006928-69.2025.6.17.8000 (Minuta do 5.º TA)

SEI n. 0025266-04.2019.6.17.8000 (Originário)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 60/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MENSAGERIA, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE MENSAGEIRO/ESTAFETA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E PLUS SERVICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XI, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 2-6.

CONTRATADA: **PLUS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.488.891/0001-90, com endereço na Avenida Dona Maria Cardoso, QD. 26, LT. 04, Sobreloja B, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu sócio, Cláudio Júnior de Sousa Silva, portador da Carteira de Identidade n. 4.***.2*2 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n. 0**.***.8**-58, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o protocolo 230346359, de 27/02/2023 (doc SEI n. 2515890).

A s **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 60/2019 (doc. SEI n. 1167689), assinado em 08/05/2020, considerando o Documento de Oficialização da Demanda (doc. SEI n. 2911932), os Estudos Técnico Preliminares - ETP (doc. SEI n. 2911933), a informação 9517 (doc. SEI n. 2943750), todos da Seção de Serviços Contínuos e Apoio Administrativo – SESEC/COAD/SA, bem como o Parecer n. 245/2025 (doc. SEI n. 2931565), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Exmo. Desembargador Presidente (doc. SEI n. 2943670), exarada em 09/05/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 60/2019, pelo período de 12/05/2025 a 11/11/2025, com fulcro no art. 57, II, e § 4º da Lei n. 8.666/1993, bem como Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado contrato.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** deverá regularizar a pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de rescisão antecipada.

Parágrafo Segundo - No caso de conclusão de licitação e assinatura do respectivo Contrato, realizada com o mesmo objeto ora contratado, deverá ser rescindida antecipadamente esta avença, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - a **CONTRATADA** será notificada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da rescisão do Contrato n. 060/2019.

Parágrafo Quarto - No caso de rescisão antecipada do Contrato n. 060/2019, será assegurado à **CONTRATADA** o pagamento devido pelos serviços executados até a data da rescisão, nos termos do art. 79, § 2º, II da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período compreendido entre 12/05/2025 a 11/11/2025 importará em R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil e cinco reais e sessenta centavos), a ser repactuado e reajustado nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato n. 60/2019, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO DE 2025				
12 A 31 DE MAIO – 20 DIAS				
Profissional	Empregado(a)-Dia	Qtd.	Qtd. de Dias	Total
Mensageiro	R\$ 129,05	2	20	R\$ 5.162,00
JUNHO A OUTUBRO – 05 MESES				
Profissional	Empregado(a)-Mês	Qtd.	Qtd. de Meses	Total
Mensageiro	R\$ 4.000,45	2	5	R\$ 40.004,50
01 A 11 DE NOVEMBRO – 11 DIAS				
Profissional	Empregado(a)-Dia	Qtd.	Qtd. de Dias	Total
Mensageiro	R\$ 129,05	2	11	R\$ 2.839,10
TOTAL DE 2025:				R\$ 48.005,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE368, de 09/05/2025

Valor do Empenho: R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil e cinco reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente

instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CONTRATADA: PLUS SERVICE LTDA

Cláudio Júnior de Sousa Silva

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Júnior de Sousa Silva - Representante Legal - PLUS SERVICE LTDA, Usuário Externo**, em 10/05/2025, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2943784** e o código CRC **97DBA2A7**.